



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

Processo: **15247/2012 - 27802**
Usuário: **SIMONE NUNES PAIXÃO**
Imóvel: **RECANTO D'ITALIA**
Município: **SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**
Manancial: **VERTENTE SEM DENOMINAÇÃO**

DECLARAÇÃO 1176/2012

Declaramos, para os devidos fins, que a captação direta de até **1,0 L/s**, durante **180 h/mês**, realizada em uma vertente sem denominação, na bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, localizado na zona rural do município de **Santo Antônio de Goiás**, utilizada para dessedentação animal e rega de jardim, **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, fica a **Srª. Simone Nunes Paixão, CPF Nº. 195.274.998-01 e RG Nº. 8515936 - SSP/PR**, responsável pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **27** dias do mês de **setembro** de **2012**.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente